



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2025**  
**SRP Nº \_\_\_\_/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**FORMA DE JULGAMENTO: POR ITEM**

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Raissa Araújo Morais**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

**1.1 Especificação e descritivo dos itens:**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Ácido fosfórico gel a 37% 10 ml c/3 unidades	UN	20	9,65	193,00
2	Adesivo fotopolimerizável para resina	UN	8	53,17	425,36
3	Agulha gengival descartável calibre 27gramas curta, em aço oxidável siliconada, triselada, esterelizada com raio gamacobalto, embalada ndividualmente. Caixa com 100 unidades	CX	8	57,67	461,36
4	Alavanca seldin reta n 02 aço inoxidável autolavável	CX	15	65,13	976,95
5	Aplicador descartável com cerdas de nylon haste dobrável regular 2mm ,0,25 de gota caixa com 100 unidades (microbrush)	CX	12	21,10	253,20
6	Babador descartável impermeal dupla camada (papel e plástico) pct c/ 50	UN	60	30,35	1.821,00
7	Bicarbonato de sódio para profilaxia, embalagem com 500g	UN	15	37,17	557,55
8	Borracha para polimento de resina do tipo jiffy – kit com 3 borrachas, autoclavável	UN	10	99,40	994,00
9	Broca carbide cirúrgica zekrya longa 28mm parte superior do formulário. Parte inferior do formulário	UN	20	36,27	725,40
10	Broca diamantada inoxidável 1012 hl em aço	UN	20	9,23	184,60
11	Broca diamantada inoxidável 1014 hl em aço	UN	20	9,23	184,60
12	Broca diamantada inoxidável 1016 hl em aço	UN	20	9,23	184,60
13	Broca diamantada inoxidável 2135f	UN	15	9,23	138,45
14	Broca diamantada inoxidável n 1012 em aço	UN	20	9,23	184,60
15	Broca diamantada inoxidável n 1014 m aço	UN	20	9,23	184,60
16	Broca diamantada inoxidável n 1016 e aço	UN	20	9,23	184,60
17	Broca diamantada inoxidável n 1342 em aço	UN	20	9,23	184,60
18	Broca diamantada inoxidável n 2135ff	UN	15	9,23	138,45
19	Broca diamantada inoxidável n 2200 em aço	UN	15	9,23	138,45
20	Broca diamantada inoxidável n 3118 em aço	UN	20	9,23	184,60
21	Broca diamantada inoxidável n 3195f em aço	UN	20	9,33	186,60
22	Broca diamantada inoxidável n 3195ff em aço	UN	20	9,33	186,60
23	Broca esférica de baixa rotação n 04	UN	25	15,50	387,50
24	Broca esférica de baixa rotação n 06	UN	25	15,50	387,50
25	Broca esférica de baixa rotação n 08	UN	25	15,50	387,50
26	Cabo de bisturi n 03 aço inox autoclavável	UN	5	19,06	95,30
27	Cabo para espelho bucal odontológicoem aço inox, 13cm, encaixe rosqueável simples autoclavável	UN	40	8,45	338,00
28	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias 25 g cimento provisório	CX	15	20,75	311,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

29	Compressas de gaze hidrófila, 9 fios/cm 100% algodão. 8. Camadas, 5 dobras medida fechada: 7,5 x 7, 5cm. medida aberta: 12 cm x 27 cm. Apresentação: 500 unidades. Cor: branca. não estéril.	UN	100	38,43	3.843,00
30	Creme dental contendo carbonato de cálcio e monofluor fosfato de sódio (1500ppm) para profilaxia tubo com 50 g de fluor	UN	7	4,58	32,06
31	Envelope auto selante 150x 30 mm para esterilização, caixa com 200 envelopes.	CX	10	118,47	1.184,70
32	Envelope auto selante 90x260 mm para esterilização, caixa com 200 envelopes	CX	10	69,60	696,00
33	Escavador colher de dentina n 05 odontológico aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado	UN	40	20,05	802,00
34	Escova dental adolescente/ adulto – cerdas extra macia, de nylon, com 04 fileiras de tuos de cerdas, aparadas e arredondada, cabo opaco anatômico, medindo cerca de 16,5 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade de abo E registro ao ministério da saúde / Anvisa de acordo com a portaria n 97/1996, embalada com blister, com protetor	UN	100	4,46	446,00
35	Escova de roson conica branca para contra ângulo	UN	30	4,08	122,40
36	Espatula odontologica para resina n 01 tipo suprafil, aço inoxidável autoclavável cabo oitavado	UN	40	90,28	3.611,20
37	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	UN	100	9,97	997,00
38	Fio dental de polipropileno encerado rolo com 100 metros	CX	8	7,69	61,52
39	Fio de sutura material nylon monofilamento, tipo fio 4.0, cor preto, comprimento 45cm. Características adicionais: com agulha, tipo 3/8 circulo cortante, comprimento agulha 2.0 cm, esterilidade esteril. Cx c/ 24	CX	10	62,80	628,00
40	Fluor em gel acidulado frasco 1,25% com 200 ml sabor De tutti frut	CX	15	16,23	243,45
41	Fórceps odontológico n 69 aço inoxidável, autolavável	CX	20	110,83	2.216,60
42	Forrador dentinario –hidróxido de cálcio extensa Comprovação clínica. * composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. * composição catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	UN	5	67,10	335,50
43	Ionomero de vidro restaurador autopolimerizável kit	UN	15	47,90	718,50
44	Lâmina de bisturi, 15c aço inox cx com 100 Lâmina	UN	30	56,99	1.709,70
45	Lidocaina cloridato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1.1000.000, apresentação injetável tubete 1, 80ml.cx com 50 unidades	CX	40	135,20	5.408,00
46	Lima endodontica flexofire n 15 tam 25mm 6unid	UN	15	31,58	473,70
47	Lima endodontica flexofire n 20 tam 25mm 6unid	UN	15	31,58	473,70
48	Lima endodontica flexofire n 25 tam 25mm 6unid	UN	10	31,58	315,80
49	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação refil, aplicação caneta de alta e baixa rotação, sem cfc. Frasco 200 ml	UN	6	48,93	293,58
50	Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: creme. Tamanho m, material: borracha natural (látex). Presença de pó: pó bioabsorvível atóxico. Superfície: lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos.	CX	100	36,90	3.690,00
51	Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: creme. Tamanho p, material: borracha. Natural (látex). Presença de pó: pó bioabsorvível atóxico. Superfície: lisa. Ambidestra, ideal para Destros e canhotos.	CX	100	36,90	3.690,00
52	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável. Cx c/ 50	CX	30	10,57	317,10
53	Papel grau cirúrgico rolo 150 x 100mm para esterilização	UN	6	116,47	698,82
54	Paramonoclorofenol, associação canfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20ml	UN	4	23,15	92,60
55	Pasta profilática com fluor sem ole, bisnaga com 90gramas	UN	15	16,30	244,50
56	Pedra pomes odontologica para profilaxia 500 gramas	CX	6	18,07	108,42
57	Pinça de algodao instrumento clinico odontologico.aço inoxidável, autoclavável com extra tratamento contra oxidação	UN	40	24,50	980,00
58	Pomada anestésica topica, embalagem com 12gr sabor De tutti frut	UN	4	21,57	86,28



59	Ponta pedra arkansa branca ponta em chama para acabamento e polimento de resina	UN	20	28,74	574,80
60	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas, aspecto fisico pastosa.seringa com 4 gramas – A2	UN	20	24,97	499,40
61	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas, aspecto fisico pastosa.seringa com 4 gramas – A3	UN	30	24,97	749,10
62	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas, aspecto fisico pastosa.seringa com 4 gramas – A3,5	DIÁRIA	20	24,97	499,40
63	Resina do tipo flow cor a2 resina composta, radiopaca, consistencia fluida 72% de carga em peso, fotopolimerizavel	UN	10	33,90	339,00
64	Rolete de algodão pacote com 100unidades	UN	40	5,57	222,80
65	Solução hemostática auxiliar na hemostasia para controle de pequenos sangramentos	CX	5	65,70	328,50
66	Sonda exploradora odontologica aço inox, autoclavavel, desing ergonomico	UN	40	31,12	1.244,80
67	Sugador descartável odontológico tubo confeccionado em pvc transparente e atóxico, colorido, pacote com 40 unidades	UN	100	13,80	1.380,00
68	Tesoura ponta reta golgram fox material aço inoxidavel, comprimento 13 cm, tipo ponta curva	UN	20	26,30	526,00
69	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elastico em toda volta, cor branca, gramatura cerca de 20g/m tamanho único, uso descartavel. Hipoalergenica, atoxica, inodora, unisex. Embalagem com 100 unidades	UN	10	16,16	161,60
<b>51.625,75</b>					

## 1.2 Da Classificação dos bens

O(s) produto(ns) objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) produto(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.2. O(s) produto(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

## 1.3 Da Contratação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

## 1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ **51.625,75** (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1 Justificativa de aquisição de objeto:

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG necessita de registro de preços



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

para compra de materiais odontológicos a fim de atender a demanda dos pacientes que procuram a Unidade de Saúde Celio Franco em busca de atendimento.

A abertura deste processo é justificada pela necessidade de manter um estoque adequado de materiais odontológicos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde. A variação constante na demanda, a necessidade de garantir a continuidade do atendimento e a otimização dos recursos públicos tornam o Registro de Preços o procedimento mais adequado para essa aquisição.

### **2.2 Justificativa da adoção do SRP:**

2.2.1. Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2. Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3. Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4. Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5. Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **2.3 Justificativa Legal:**

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

### **2.4 Da Natureza do Objeto:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto n.º 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU n.º 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 51.625,75

### 4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Para atender à demanda em questão, a solução é o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Essa abordagem permite uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo que os insumos necessários estejam disponíveis de acordo com a necessidade das unidades de saúde, ao longo do seu ciclo de vida. O Registro de Preços possibilita também a flexibilidade na compra, adequando-se às variações na demanda e garantindo a qualidade dos materiais adquiridos.

#### 4.2 Da necessidade de determinada marca

Não há a necessidade de marca

#### 4.3 Da exigência de prospectos/manuais

O presente processo não possui necessidade de exigência de prospectos ou manuais.

#### 4.4 Da subcontratação

Não é permitido subcontratações para o certame.

#### 4.5 Da participação de consórcios

Não é permitido a participação de consórcios.

#### 4.6 Da garantia da contratação

Não há necessidade de exigência de garantias para o certame.

### 5. DA ENTREGA DO OBJETO

#### 5.1 Formas de fornecimento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O fornecimento do(s) produto(ns) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

### 5.2 Condições da entrega

5.2.1. Para forma de entrega parcelada dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) produto(ns) é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) produto(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Jose Matias Cunha, SN, centro, CEP:36550-000, Coimbra-MG, no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

### 5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) produto(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) produto(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.



7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **7.3. Forma de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) produto(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) produto(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **10.1 - Rotinas de Fiscalização**

10.1.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

### **10.2 - Fiscalização Técnica**

10.2.1. O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3. O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5. O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

### **10.3 - Fiscalização Administrativa**

10.3.1. O(a) Fiscal administrativo(a) da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



10.3.4. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

#### **10.4 Gestor do Contrato**

10.4.1. O(a) gestor(a) da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427).

10.4.2. O(a) gestor(a) da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427).

10.4.3. O(a) gestor(a) da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.4. O(a) gestor(a) da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### **12. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Fazem parte desse Termo de Referência os anexos:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda (anexo I)
- ETP – Estudo Técnico Preliminar (anexo II)
- Declaração de orçamentos
- 5 Orçamentos

---

Raissa Araujo Moraes  
Diretora Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Coimbra

---

Katiuscia Sabrina Braga Tristão  
Supervisora Administrativa  
Prefeitura Municipal de Coimbra